

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CPL/FMS Nº 039/2018

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ**, com sede na Rua Coronel Gustavo Borba, nº 490, Bairro Santa Luzia, Gravata-PE, CEP:55.641-620, inscrita no CNPJ sob o nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, a Sra. **FERNANDA ISABELLE NUNES TAVARES SANTANA FRANÇA**, Brasileira, Casada, Portadora da Cédula de Identidade nº 6.714.261 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.955.284-85, residente e domiciliada no Município de Pombos/PE, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/FMS nº 001/2018 - Processo Licitatório nº 001/2018**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.674.752/0001-40**, com sede estabelecida à Rua Cosmorama, nº 710, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.030-640, neste ato representada por seu Sócio, o Sr. **JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 4.145.398 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.668.724-87, residente e domiciliado à Rua Bruno Veloso, nº 490, Apt - 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280. Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

Esta Ata de Registro de Preços tem como objeto a contratação eventual e futura de empresa especializada para o fornecimento de **MEDICAMENTOS** para o abastecimento do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa, Centro Cirúrgico, Unidades de Saúde da Família, Farmácia Básica, Farmácia Popular, Serviço Móvel de Atendimento de Urgência - SAMU, Centros de Saúde e demais setores vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de Gravata/PE.

- 1.1. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma Ata de Registro de Preços com o objeto em epígrafe encontra fundamento no Decreto Municipal nº 016/2018, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

2. DOS PREÇOS

- 2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ nº 08.674.752/0001-40



Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	QTD	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
18	BROMAZEPAM 3MG, EMBALADOS EM BLISTER, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Comprimidos	200.000	TEUTO	R\$ 0,13	R\$ 26.000,00
25	GENTAMICINA 40MG INJ AMPOLA 1ML SOLUÇÃO ESTERIL, EMBALAGEM PRIMARIA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Ampolas	1.200	SANTISA	R\$ 0,9166	R\$ 1.099,92
40	SOL. CLORETO DE SODIO 0,9% FRASCO/BOLSA 500ML SOLUÇÃO ESTERIL SISTEMA FECHADO. ROTULO COM INFORMAÇÕES NITIDAS DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2003, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENT., Nº DO LOTE, MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	Frascos	48.000	FRESENIUS	R\$ 2,6770	R\$ 128.496,00
VALOR TOTAL						R\$ 155.595,92

2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza

2

Diretoria de Gestão de Contratos – Secretaria de Administração
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro – Gravata – PE, CEP. 55.641-000
Email: dgc.gravata@gmail.com | Fone: (81) 3563.9000



tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;

- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **no Pregão Eletrônico CPL/FMS nº 001/2018 – Processo Licitatório nº 001/2018**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
 - 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
 - 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.



3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. São participantes deste registro de preços todos os órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Gravatá/PE;
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.

4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos no Decreto Municipal nº 016/2018;
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Participantes;
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)



- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato ou entregar o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso e consumo, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

7. DA ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO



Diretoria de Gestão de Contratos – Secretaria de Administração
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro – Gravatá – PE, CEP. 55.641-000
Email: dgc.gravata@gmail.com | Fone: (81) 3563.9000

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- 7.1. A entrega será integral de acordo com o quantitativo estabelecido em cada ordem de fornecimento emitida pelo órgão solicitante, devendo ser observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Serviços pela **CONTRATADA**;
- 7.2. A Empresa **CONTRATADA** deverá providenciar o fornecimento dos itens solicitados no local e horário estabelecidos na solicitação/autorização de fornecimento formal, sem qualquer ônus para o **CONTRATANTE**;
- 7.3. O objeto proposto neste documento deverá ser entregue adequadamente de modo a manter sua integridade física, e será recebido da seguinte forma:
 - 7.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos **MEDICAMENTOS** recebidos com as especificações requisitadas;
 - 7.3.2. Definitivamente, pelo servidor designado pelo órgão aderente, após a verificação da qualidade e quantidade dos **MEDICAMENTOS** recebidos, e consequente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório;
- 7.4. Aplicam-se aos recebimentos provisório e definitivo, as demais condições estabelecidas nos artigos 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 7.5. Serão observados os seguintes critérios na verificação do produto:
 - 7.5.1. Compatibilidade dos itens com as exigências do edital;
 - 7.5.2. Consonância com as normas técnicas pertinentes e atualmente em vigor no país (por exemplo: certidão do Inmetro, nº do telefone para atendimento ao consumidor, uso, composição, alertas, atendimento as normas da ABNT etc.);
- 7.6. Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os **MEDICAMENTOS** entregues em desacordo com as especificações exigidas neste documento, ficando a **CONTRATADA** obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de até 24hs úteis, a contar da sua notificação formal, sem ônus para o **CONTRATANTE**;
- 7.7. Será considerada recusa formal a não substituição dos **MEDICAMENTOS**, após 24hs úteis da sua rejeição ou devolução;
- 7.8. Serão recusados os **MEDICAMENTOS** que não satisfizerem às especificações ou apresentem qualquer vício, devendo os valores correspondentes serem glosados;
- 7.9. O fornecedor se compromete a reparar os danos e sanar todos os vícios do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), bem como aos parâmetros descritos por este registro de preços;



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

- 7.10. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para fornecimento do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 7.11. Somente será aceito o fornecimento feito de acordo com o contido nas especificações do Edital e Termo de Referência;
- 7.12. A **CONTRATADA** deverá entregar a Nota Fiscal, regularmente, correspondente ao quantitativo dos produtos entregues;

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria de Administração, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;
- 8.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 8.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 8.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Municipal de Saúde, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

A Secretaria Municipal de Saúde, órgão gestor da Ata de Registro de Preços, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições desta contratação e, deverá, ainda:

- 9.1.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;
- 9.1.2. Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.3. Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;
- 9.1.4. Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preços;
- 9.1.5. Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.6. Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES



10.1. O órgão ou entidade **CONTRATANTE** deverá tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Registro de Preços, Edital e anexos, obrigando-se, ainda, a:

- 10.1.1. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 10.1.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, após o cumprimento das formalidades legais;
- 10.1.3. Comunicar à Detentora da Ata as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;
- 10.1.4. Atestar a qualidade e quantidade dos produtos fornecidos pela empresa Detentora da Ata;
- 10.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Detentora da Ata.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA

11.1. A **CONTRATADA**, obriga-se, ainda, a:

- 11.1.1. Entregar, em 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, o objeto adjudicado em perfeitas condições de uso, nos termos das contratações levadas a efeito;
 - 11.1.1.1. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega do objeto licitado, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 11.1.2. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto licitado, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos que integram a Ata;
- 11.1.3. Quando for o caso e no que for aplicável, cumprir e fazer cumprir por parte de seus empregados e prepostos, as normas estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.1.4. Repor, no prazo máximo de 24hs úteis, quaisquer objetos comprovadamente danificados por seus empregados ou prepostos;
- 11.1.5. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do órgão **CONTRATANTE**, relativamente ao objeto da Ata;
- 11.1.6. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da Ata;
- 11.1.7. Adotar imediatamente após o recebimento da autorização para início do avençado, as medidas requeridas, informando em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido;
- 11.1.8. Manter, durante o prazo de vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativas à licitação da qual decorreu o Registro de Preços, nos termos do art. 55, inc. XIII, da Lei nº 8.666/1993, inclusive as condições de cadastramento no Registro Cadastral do Município de Gravatá/PE, o qual será observado mensalmente, quando dos pagamentos à **CONTRATADA**;
- 11.1.9. Fornecer o objeto do Registro de Preços atendendo plena e satisfatoriamente o especificado no Edital e anexos;
- 11.1.10. Assumir inteira responsabilidade do fornecido, devendo os produtos entregues receberem prévia aprovação do órgão **CONTRATANTE**, que se

- reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados;
- 11.1.11. Emitir relatórios gerenciais à Secretaria Municipal de Saúde, responsável pela gestão da Ata de Registro de Preços, sempre que solicitado e no prazo estabelecido na solicitação, no qual deverão constar: os órgãos solicitantes, os itens adquiridos e os respectivos quantitativos, além de outras informações necessárias a critério da Administração Municipal;
 - 11.1.12. O relatório gerencial deverá estar acompanhado de nota fiscal/fatura de forma impressa e com arquivo em meio magnético com formato XLS contendo os lançamentos relativos ao período pertinente;
 - 11.1.13. Manter funcionário responsável no Município de Gravatá/PE, com poderes legais para assinar Atas de Registro de Preço, respondendo por toda e qualquer questão relativa ao fornecimento aos órgãos participantes, disponibilizando, para tanto, telefone fixo, telefone celular e e-mail para futuros contatos, sempre atualizados;
 - 11.1.14. Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente aos fornecimentos realizados;
 - 11.1.15. Cumprir as demais exigências operacionais e demais disposições dispostas no Termo de Referência.

12. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. - Os pagamentos pelos medicamentos adquiridos serão efetuados conforme demanda, no prazo de até 30 (trinta) dias da apresentação da fatura ou nota fiscal, devidamente atestados por servidor responsável da Secretaria de Saúde do Município de Gravatá, especialmente designado para tal finalidade;

13.2. - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA cuja situação irregular ou enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade.

13.3. - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e exclusiva do **CONTRATANTE**, fica convencionado que a taxa de atualização financeira, devida pelos órgãos entre o prazo referido no subitem 13.1 e o correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

<u>Sigla</u>	<u>Significado / Descrição</u>
EM	Encargos Moratórios.
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a ser paga.
TX	Percentual da taxa anual = 6%
I	Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado: $I = (TX/100) \mid I = (6/100) \mid I = 0,0001644$



TX Percentual da taxa anual = 6%

13.3. O preço contratado será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), fornecido pelo IBGE, de acordo com normas jurídicas vigentes e em conformidade com as Leis Estaduais (PE) nº 12.525, de 30 de dezembro de 2003 e nº 12.932, de 05 de dezembro de 2005, aplicado ao caso por analogia em face a ausência de Legislação Municipal.

14. DAS PENALIDADES

14.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, a licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Gravatá/PE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

- 14.1.1. Apresentar documentação falsa;
- 14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. Falhar na execução do contrato;
- 14.1.4. Não assinar o contrato e/ou ata de registro de preços no prazo estabelecido;
- 14.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.6. Não manter a proposta;
- 14.1.7. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 14.1.8. Cometer fraude fiscal;
- 14.1.9. Fizer declaração falsa.

14.1.10. Para condutas descritas nos subitens 14.1.1, 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7; 14.1.8 e 14.1.9, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

14.1.11. A licitante que não mantiver a proposta, nos termos da legislação vigente, será penalizada com multa, no percentual de 1,0% a 5,0% (um a cinco por cento) do valor ofertado pela empresa, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, em caso de reincidência;

14.1.12. A licitante que não mantiver a proposta, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Gravatá/PE, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

14.2. O retardamento da execução previsto no subitem 14.1.2, estará configurado quando a CONTRATADA:

14.2.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 07 (sete) dias, contados da data constante na ordem de fornecimento;

14.2.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, as obrigações definidos no contrato por 03 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

14.3. Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata o subitem 14.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 14.7.



14.4. A falha na execução do contrato prevista no subitem 14.1.3 estará configurada quando a **CONTRATADA** se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na TABELA 03 do item 14.7 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a TABELA 01 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

TABELA 01

Grau da Infração	Pontos da Infração
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

14.5. O comportamento previsto no subitem 14.1.5 estará configurado quando a **CONTRATADA** executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

14.6. Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

TABELA 02

Grau	Correspondência
1	0,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
2	0,4% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
3	0,8% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
4	1,6% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
5	3,2% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação
6	4,0% sobre o valor da ordem de fornecimento a que se refere o descumprimento da obrigação

TABELA 03



[Handwritten signatures and marks]



Item	Descrição	Grau	Incidência
1	Executar fornecimento incompleto, paliativo, provisório como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar.	2	Por ocorrência
2	Fornecer informação pérfida de fornecimento ou substituir material licitado por outro de qualidade inferior.	2	Por ocorrência
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os fornecimentos contratados.	6	Por dia e por tarefa designada
4	Utilizar as dependências do CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
5	Recusar a execução de fornecimento determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
6	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
7	Retirar das dependências da CONTRATANTE quaisquer equipamentos ou materiais de consumo previstos em contrato, sem autorização prévia.	1	Por item e por ocorrência

PARA OS ITENS A SEGUIR, DEIXAR DE:

8	Manter a documentação de habilitação atualizada.	1	Por item e por ocorrência
9	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela Fiscalização.	1	Por ocorrência
10	Cumprir determinação da Fiscalização para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização.	2	Por ocorrência
12	Cumprir quaisquer dos itens do contrato e seus anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela unidade fiscalizadora.	3	Por item e por ocorrência
13	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

- 14.7. A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a de impedimento de licitar e contratar estabelecida no item 14.1 desta cláusula.
- 14.8. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a **CONTRATADA** cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- 14.9. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP;
- 14.10. A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado;
- 14.11. Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;
- 14.12. Decorrido o prazo previsto no item 14.12, o **CONTRATANTE** encaminhará a multa para cobrança judicial;
- 14.13. A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;
- 15.2. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL/FMS nº 001/2018 – Processo Licitatório nº 001/2018** e nos termos da legislação pertinente;
- 15.3. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.1.1 Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância

13



judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

17. DA SUCESSÃO

17.1. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Gravatá, 14 de novembro de 2018.

FERNANDA ISABELLE NUNÉS TAVARES SANTANA FRANÇA
Secretária Interina de Saúde

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA
Cirúrgica Montebello Ltda

JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO
Procurador Geral do Município

TESTEMUNHAS:

1 -

Nome:

CPF nº

062.046.884 - 31

2 -

Nome:

CPF nº

491.329.544 - 68





Montebello
Medicamentos • Material Hospitalar

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 95.978.9
Rua Presidente Costa e Silva, 146 - Bairro São Carlos - Recife/PE - CEP: 51030-000 - Fone: (81) 3035-0100

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/94 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 aprovada e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 13481212171710380174-1; Data: 12/12/2017 17:12:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AGD01960-46QF
Valor Total do Ato: R\$ 4,12
Boi. Valor de Miranda: Carência
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PROCURAÇÃO

A **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.**, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, 710 - Boa Viagem - Recife/PE, neste ato representado por sua Sócia Diretora a Sra. Mirela da Fonte Oliveira, portadora do RG N.º 3.399.198 SDS/PE e do CPF/MF sob o nº 685.485.834-87, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada a Rua Bruno Veloso, 490 Apto. 1001 - Boa Viagem - Recife/PE.

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. **CARLOS EDUARDO AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 666.650.604-97, portador do RG.: nº 4.145.400 SSP/PE, residente e domiciliado na cidade do Recife - PE.

CONCEDE PODERES; para participar de licitações públicas, em Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, em todos os Estados do Nordeste, podendo para tanto assinar proposta de preços, requerer certidões na esfera Federal, Estadual e Municipal; desistir e interpor Recursos Administrativos; impugnar documentos e procedimentos licitatórios de concorrentes a qualquer tempo, desde que seja oportuno; impetrar qualquer tipo de Recurso Administrativo, dentro da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93; apresentar lances verbais e negociar preços de Pregões; confessar; transigir; firmar compromissos ou acordos; firmar declarações; assinar contratos, assinar atas e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, fazendo parte do presente poderes de recebimento de valores e de quitação.

A presente procuração tem validade até 31 de Dezembro de 2018.

Recife/PE, 12 de Dezembro de 2017.


MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
Sócia/Diretora
RG 3.399.198 SDS/PE
CPF/MF N.º 685.485.834-87

1º OFÍCIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES
CARTÓRIO EDUARDO MALTA

Reconheço por Autenticidade a firma de MIRELA DA FONTE OLIVEIRA em 12/12/2017 13:33:43 dou fé. Em testemunho da verdade. ESCRIVENTE: MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA.
Encl. R\$ 3,30, TSHR R\$ 0,78, FERC R\$ 0,39 Total R\$4,66.
Selos:007/849.KOF:11201702.04605 Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital.

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. Rua Cos
CNPJ. 08.674.752/0001-40 - PABX: (81) 3035.9
www.cir



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/12/2017 09:02:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 867840

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **13/12/2018 08:44:49 (hora local)**.

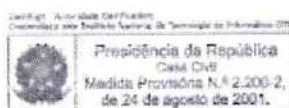
¹**Código de Autenticação Digital:** 13481212171710380174-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bfdc92e6df40c638cd8ea3fec997bbf39c8109fe6536caae3ecb7758c868db02c73dfe6c630edb4c1692db67c510f65c8cb456e745729703e4fbf5971cd1f830



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876.3
 Rua: R. 23/308 - Assunção - CEP: 51.040-000 - Tel: (51) 3633.3400

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 1º e 7º e 11º e 12º da Lei Federal 8.952/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.774/2008 Autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento assinado e conteúdo registrado, O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13481505180818290085-1; Data: 15/05/2018 08:34:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGX67282-NZYH;
 Valor Total do Ato: RS 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CEL
Fls. 1441

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: CARLOS EDUARDO AZEVEDO FERREIRA DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE (RG) ENSCRIÇÃO: 4145400 SSP PE

CPF: 666.650.604-97 DATA NASCIMENTO: 23/04/1973

RELACIONADO A: EDUARDO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA
 CECILIA AZNARE AZEVEDO FERREIRA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. 08:

Nº REGISTRO: 01781280810 VALOR: 15/04/2011 VIGÊNCIA: 31/07/1991

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1223957709

CONDIÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Carlos Oliveira*

LOCAL: RECIFE - PE DATA EMISSÃO: 18/04/2016

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 43105171428 28072359544

DETRAN - PERNAMBUCO

PERMISSÃO PLACARDISTA
1223957709

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

CEL
1442

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/05/2018 09:17:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 983901

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/05/2019 15:02:55 (hora local)**.

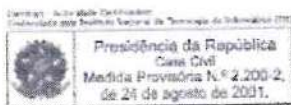
¹**Código de Autenticação Digital:** 13481505180818290085-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bff3e03350c00d94b61c135f72603e31de408d1e31baa4e07870467d67d0da882c73dfe6c630edb4c1692db67c5
10f65cc8120160c3a2122e48cf21f1ed01ac36



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CEL
R\$ 1443

FAR. DEMANDAS JUDICIAIS Emp.: NOVARTIS BIOCIENTIAS S/A ITEM: 09 e 10 no valor unitário para os respectivos itens R\$ 5,50 e R\$ 0,77 perfazendo o valor global de R\$ 95.727,72 Recife, 21/11/18. José Adelino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm. e Fin./SEAF.

EXTRATO DA ARP CPLC IV

PROC.353/2018.PE.170. OBJ. ATA É O REG. DE PREÇO, COM VAL. DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MED. PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES HOSPITALARES, PROGRAMAS ESPECIAIS COMPONENTES DA ASSISTENCIA FAR. DEMANDAS JUDICIAIS Emp.: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME LOTE: 3-A e 3-B no valor unitário para os respectivos itens R\$ 0,7250 perfazendo o valor global de R\$ 90.753,40 Recife, 21/11/18. José Adelino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm. e Fin./SEAF.

EXTRATO DA ARP CPLC V

PROC.358/2018.PE.174. OBJ. ATA É O REG. DE PREÇO, COM VAL. DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MED. PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES HOSPITALARES, PROGRAMAS ESPECIAIS COMPONENTES DA ASSISTENCIA FAR. DEMANDAS JUDICIAIS Emp.: NOVARTIS BIOCIENTIAS S/A ITEM: 09 e 11 no valor unitário para os respectivos itens R\$ 1,97 e R\$ 150,89 perfazendo o valor global de R\$ 5.583,35. ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME ITEM: 02, 15 e 18 no valor unitário para os respectivos itens R\$ 4,89 e R\$ 2,82 e R\$ 44,79 perfazendo o valor global de R\$ 22.603,84 Recife, 21/11/18. José Adelino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm. e Fin./SEAF.

EXTRATO DA ARP CPLC IV

PROC.367/2018.PE.182. OBJ. ATA É O REG. DE PREÇO, COM VAL. DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MED. PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES HOSPITALARES, PROGRAMAS ESPECIAIS COMPONENTES DA ASSISTENCIA FAR. DEMANDAS JUDICIAIS Emp.: NOVARTIS BIOCIENTIAS S/A ITEM: 03 e 04 no valor unitário para os respectivos itens R\$ 0,20 e R\$ 2,27 perfazendo o valor global de R\$ 439,52 Recife, 21/11/18. José Adelino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm. e Fin./SEAF.

EXTRATO DA ARP CPLC II

PROC.585/2018.PE.265. OBJ. ATA É O REG. DE PREÇO, COM VAL. DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MED. PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES HOSPITALARES, PROGRAMAS ESPECIAIS COMPONENTES DA ASSISTENCIA FAR. DEMANDAS JUDICIAIS Emp.: PROFARMA SPECIALTY S/A ITEM: 04 no valor unitário para os respectivos itens R\$ 10,0960 perfazendo o valor global de R\$ 40.955,3100, MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP ITEM: 07 no valor unitário para os respectivos itens R\$ 80,1800 perfazendo o valor global de R\$ 358.841,3400 Recife, 21/11/18. José Adelino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm. e Fin./SEAF.

EXTRATO DA ARP CPLC IV

PROC.645/2018.PE.304. OBJ. ATA É O REG. DE PREÇO, COM VAL. DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MED. PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES HOSPITALARES, PROGRAMAS ESPECIAIS COMPONENTES DA ASSISTENCIA FAR. DEMANDAS JUDICIAIS Emp.: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME ITEM: 01 no valor unitário para os respectivos itens R\$ 2,7000 perfazendo o valor global de R\$ 11.955,6000, CRISTALIA DUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA ITEM: 02, 04, 11 no valor unitário para os respectivos itens R\$ 0,2060, R\$ 2,2000, R\$ 1,7500, R\$ 0,7670, perfazendo o valor global de R\$ 52.422,52 Recife, 21/11/18. José Adelino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm. e Fin./SEAF.

EXTRATO DA ARP CPLC V

PROC.803/2018.PE.369. OBJ. ATA É O REG. DE PREÇO, COM VAL. DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MED. PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES HOSPITALARES, PROGRAMAS ESPECIAIS COMPONENTES DA ASSISTENCIA FAR. DEMANDAS JUDICIAIS Emp.: AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ITEM: 18 e 29 no valor unitário para os respectivos itens R\$ 43,3600 e R\$ 46,2800 perfazendo o valor global de R\$ 4.816,32, MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA-EPP ITEM: 05 no valor unitário para os respectivos itens R\$ 15,14 perfazendo o valor global de R\$ 14.171,04 Recife, 21/11/18. José Adelino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm. e Fin./SEAF.

EXTRATO DA ARP CPLC IV

PROC.944/2018.PE.421. OBJ. ATA É O REG. DE PREÇO, COM VAL. DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MED. PARA ATENDER A DEMANDA DE

PACIENTES ATENDIDOS NAS UNIDADES HOSPITALARES, PROGRAMAS ESPECIAIS COMPONENTES DA ASSISTENCIA FAR. DEMANDAS JUDICIAIS Emp.: ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME ITEM: 01, 04 e 15 no valor unitário para os respectivos itens R\$ 6,73, R\$ 0,23, e R\$ 1,40 perfazendo o valor global de R\$ 4.479,95 Recife, 21/11/18. José Adelino dos Santos Neto - Sec. Exec. de Adm. e Fin./SEAF.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE GERENCIA GERAL DE ASSUNTOS JURIDICOS EM. 21/11/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/4/2015 EMPRESA: CENTRO DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO LTDA - NEFROCENTRO PROCESSO CPLS Nº 108/2012 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2012 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 24/2015, pelo período de 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: Terá seu termo inicial o dia 18/08/2018 e o seu termo final o dia 17/08/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FONTE: 0144000000; CÓDIGO UG: 530401; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4611.B146 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 NOTA DE EMPENHO Nº 2017NE010160, emitida em 31/07/2018 Data de Assinatura: 18/08/2018

QUINTO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO Nº 214/2013 EMPRESA: CUPER - CENTRO UROLOGICO PERNAMBUCO LTDA - EPP PROCESSO CPLS Nº 137/2012 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2012 OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, pelo período de 12 (doze) meses. VIGÊNCIA: Terá seu termo inicial o dia 03/09/2017 e o seu termo final o dia 02/06/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: FONTE: 0144000000; CÓDIGO UG: 530401; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302.0410.4611.B146 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39 NOTA DE EMPENHO Nº 2017NE000445, emitida em 02/01/2017. Data de Assinatura: 02/06/2018

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 089/2018 CONCEDENTE: SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO. RESPONSÁVEL CONCEDENTE: JOSÉ IRAN COSTA JUNIOR. CONVENIENTE: INSTITUTO CARPINENSE DE PROFISSIONALIZAÇÃO LTDA. RESPONSÁVEL CONVENIENTE: JULIANA RENATA SALES PATRÍCIO CNPJ/ME: sob o nº 41.087.537/0001-18 OBJETO: Concessão de 50 (cinquenta) vagas para estágio Curricular Obrigatório, para o Curso de Técnico em Enfermagem, todas estas destinadas aos alunos regularmente matriculados da CONVENIENTE, a serem cursadas nas Unidades de Saúde do Estado, de acordo com a disponibilidade da CONCEDENTE, considerando o dimensionamento das capacidades dos cenários de prática da Rede Estadual de Saúde VIGÊNCIA: Vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da assinatura DATA DA CELEBRAÇÃO: 13/11/2018

SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2018 - PREGÃO Nº 0613/2018 - OBJ: FORNECIMENTO IMEDIATO E INTEGRAL DOS MEDICAMENTOS VALSARTANA 320MG, CLOPIDOGREL 75MG, MESALAZINA 1.200MG, TESTOSTERONA 250MG/ML, CLONAZEPAM 2MG, NITRAZEPAM 5MG, GLICOSAMINA 1.500MG, RIVASTIGMINA 27MG, REGORAFENIB 40MG e PIRFENIDONA 267MG, VISANDO ATENDER AOS PACIENTES CONTEMPLADOS COM DEMANDAS JUDICIAIS. Entrega das Propostas até: 06.12.18 às 10h00 - Abertura das Propostas: 06.12.18 às 10h05 - Início da Diaputa: 06.12.18 às 10h10. VALOR ESTIMADO: R\$ 212.758,96. O edital na íntegra, poderá ser retirado no site: 21.11.2018. JOÃO LUIZ VIEIRA DE OLIVEIRA - Presidente/CPLC IV/SE/PE.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº 028/2018 - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2018 - OBJETO: CRED. DE PRESTE. DE SERV. DE SAUDE ESPECIALIZADOS EM ONCOLOGIA PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA VIII REGIÃO DE SAUDE - IV MACROREGIÃO DE SAUDE, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SUS/PE. VALOR ESTIMADO: R\$ 10.949.184,76 (dez milhões, quatrocentos e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos). Cópia do Edital de Credenciamento poderá ser adquirido gratuitamente na Comissão Permanente de Licitação Central I - CPLC I, mediante apresentação de um pen-drive, no prédio sede da Secretaria Estadual de Saúde, situada à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, Bongüi, Recife/PE. CEP: 50.751-630, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas ou através do site: Recife, 21 de novembro de 2018. Rodrigo Manilha de França - Presidente CPLC/SES.

SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CENTRAL AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

PROCESSO: 1285.2018.OPLC/IV.DL.0715.SES - DISPENSA DE LICITAÇÃO: 0715/2018

A Comissão Permanente de Licitação Central 2 da Secretaria Estadual de Saúde do Estado de Pernambuco - CPLC2/SES/PE, convoca todos os Fornecedoros e/ou Distribuidores dos medicamentos abaixo relacionados, a enviar Proposta Comercial, juntamente com suas respectivas documentações de habilitação e técnica, em caráter de urgência no prazo de 24 horas, para o endereço, com fundamento no dispositivo legal, Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.586/93:

Table with 4 columns: ITEM, DESCRIÇÃO, APRESENTAÇÃO, QUANTITATIVO. Rows include items 01, 02, and 03 with details on medication types and quantities.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO CT 069/2018; Ctd: CENTRAL DE TREINAMENTO EM ASSOCIATIVISMO DO SERTAO DE PERNAMBUCO Valor total: R\$ 183.307,96 (cento e sessenta e três mil, trezentos e seis reais e noventa e seis centavos); Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de hospedagem necessários à realização dos Jogos Abertos de Pernambuco 2018- Fase Regional e Estadual - LOTE 01 e LOTE 02; Gestor: Adriana Salazar matrícula nº 383.955-0; Fiscal: Adeline Monteiro matrícula nº 589.829-6; Vigência: de 12 (doze) meses; data da sua assinatura 14/11/2018. Diego Porto Peraz - Secretário Executivo de Esportes e Lazer.

(Médico Plantonista Clínico Geral) - Classificados do nº 01. (Motorista AB) - Classificados nº 01. (Motorista C) - Classificados nº 01. (Técnico em Agropecuária) - Classificado nº 01. (Técnico em Enfermagem Plantonista) - Classificados do nº 01 a 05.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE GRAVATA

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP CPLFMS Nº 032/2018. A Secretaria Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 001/2018 - Pregão Eletrônico nº 001/2018, resolve publicar os preços registrados para eventuais e futuras aquisições de Medicamentos para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Gravata/PE, ofertados pela empresa: DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 06.224.321/0001-55, Lotes: 05, 17, 22, 23 e 27, pelo valor global de R\$ 33.349,20. Prazo de Vigência: 12 meses. Gravata, 14/11/2018. Fernanda Isabelle Nunes Tavares Santana França - Secretária Interina de Saúde.

Publicações Municipais

CÂMARA MUNICIPAL DE CARUARU

CÂMARA DE MUNICIPAL DE CARUARUPE. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 008/2018 A CÂMARA DE MUNICIPAL DE CARUARUPE, por meio do pregoeiro oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018. OBJETO aquisição de equipamentos audiovisuais, tipo: Tripê com Cabeça Hidráulica; Kit de iluminação fotográficas para estúdios; pedestal de mesa para microfones; Lâmpada bi-tubo; Microfone Lapela 2x Transmissores; Microfone Condensador Unidirecional; Microfone Dinâmico Cardióide para estúdio e Câmera Filmadora Profissional, no valor estimado de R\$ 20.210,56 (vinte mil, duzentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos), conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital. Sessão de Abertura: 04/12/2018 às 08h00min. Outras informações poderão ser solicitadas nos dias úteis, das 08 às 12 h no prédio sede da Câmara - Rua 15 de novembro, nº 201, Bairro Centro - N. Str. das Docas - Caruaru - PE. Tel: (081) 3701-1850 - email: José Vicente Sabeiro da Silva - Pregoeiro, em 20/11/2018

CONCURSO PÚBLICO 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2018 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA-PE

CONCURSO PÚBLICO 01/2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2017 que se deu em 20 de setembro de 2018, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS, para o cargo em caráter efetivo, da Prefeitura Municipal de Ibirajuba, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2017. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, no prédio da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Tenente Xavier de Araújo, 100, Centro, Ibirajuba/PE no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando o prazo a contar a partir de 02 de janeiro de 2019, no horário das 08h00min às 13h00min, para entrevista pré-admissional constantes do anexo I deste Edital. Ibirajuba-PE, 22 de outubro de 2018. SANDRO ROGERIO MARTINS DE ARANDES - PREFEITO.

ANEJO I Convocados: Candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2017

- (Agente Comunitário de Saúde) - Classificados do nº 01 e 04. (Agente de Endemias) - Classificados do nº 01 a 02. (Agente de Vigilância Sanitária) - Classificado nº 01. (Auxiliar de Serviços Gerais) - Classificados nº 01. (Cozinheiro) - Classificados do nº 01. (Cozinheira) - Classificados do nº 01 e 02. (Enfermeiro Plantonista) - Classificados do nº 01 e 03. (Garç) - Classificados do nº 01 a 08.



Conselho Tutelar

100



- CNPJ Nº 06.674.752/0001-40, Item: 18,25 e 40, pelo valor global de R\$ 155.995,92. Prazo de Vigência: 12 meses. Gravata, 14/11/2018. Fernanda Isabelle Nunes Tavares Santana Franca - Secretária Interina de Saúde.

ARP CPLVMS Nº 040/2018. A Secretária Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 001/2018 - Pregão Eletrônico nº 001/2018, resolve publicar os preços registrados para eventuais e futuras aquisições de Medicamentos para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata/PE, ofertados pela empresa NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 14.595.725/0001-46, Item: 41, pelo valor global de R\$109.820,00. Prazo de Vigência: 12 meses. Gravata, 14/11/2018. Fernanda Isabelle Nunes Tavares Santana Franca - Secretária Interina de Saúde.

ARP CPLVMS Nº 041/2018. A Secretária Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 001/2018 - Pregão Eletrônico nº 001/2018, resolve publicar os preços registrados para eventuais e futuras aquisições de Medicamentos para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata/PE, ofertados pela empresa PHARMA SIDA - CNPJ Nº 07.417.043/01-52, Item: 42, pelo valor global de R\$141.375,73. Prazo de Vigência: 12 meses. Gravata, 14/11/2018. Fernanda Isabelle Nunes Tavares Santana Franca - Secretária Interina de Saúde.

ARP CPLVMS Nº 042/2018. A Secretária Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 001/2018 - Pregão Eletrônico nº 001/2018, resolve publicar os preços registrados para eventuais e futuras aquisições de Medicamentos para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Gravata/PE, ofertados pela empresa PHARMA SIDA - CNPJ Nº 07.417.043/01-52, Item: 43, pelo valor global de R\$53.753,00. Prazo de Vigência: 12 meses. Gravata, 14/11/2018. Fernanda Isabelle Nunes Tavares Santana Franca - Secretária Interina de Saúde.

ARP CPLVMS Nº 043/2018. A Secretária Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 003/2018 - Pregão Eletrônico nº 003/2018, resolve publicar os preços registrados para eventuais e futuras aquisições de Materiais, Utensílios e Equipamentos de Limpeza Pesada, para atender aos setores de higienização do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa e demais unidades de Saúde do município de Gravata/PE, ofertados pela empresa VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO LTDA ME - CNPJ Nº 70.656.840/000132. Lotes: 01, 06,07,08,10,11,12, 18, 19, 20,21 e 22, pelo valor global de R\$ 216.411,51. Prazo de Vigência: 12 meses. Gravata, 18/11/2018. Fernanda Isabelle Nunes Tavares Santana Franca - Secretária Interina de Saúde.

ARP CPLVMS Nº 044/2018. A Secretária Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 003/2018 - Pregão Eletrônico nº 003/2018, resolve publicar os preços registrados para eventuais e futuras aquisições de Materiais, Utensílios e Equipamentos de Limpeza Pesada, para atender aos setores de higienização do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa e demais unidades de Saúde do município de Gravata/PE, ofertados pela empresa NORLUX LTDA - CNPJ Nº 04.004.741/0001-00. Lotes: 02,03,04,09,13,14,15,16,17,23,24 e 25, pelo valor global de R\$ 141.375,73. Prazo de Vigência: 12 meses. Gravata, 18/11/2018. Fernanda Isabelle Nunes Tavares Santana Franca - Secretária Interina de Saúde.

ARP CPLVMS Nº 045/2018. A Secretária Municipal de Saúde-Fundo Municipal de Saúde, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 003/2018 - Pregão Eletrônico nº 003/2018, resolve publicar os preços registrados para eventuais e futuras aquisições de Materiais, Utensílios e Equipamentos de Limpeza Pesada, para atender aos setores de higienização do Hospital Dr. Paulo da Veiga Pessoa e demais unidades de Saúde do município de Gravata/PE, ofertados pela empresa NORLUX LTDA - CNPJ Nº 04.004.741/0001-00. Lotes: 02,03,04,09,13,14,15,16,17,23,24 e 25, pelo valor global de R\$ 141.375,73. Prazo de Vigência: 12 meses. Gravata, 18/11/2018. Fernanda Isabelle Nunes Tavares Santana Franca - Secretária Interina de Saúde.

ERRATA DA PUBLICAÇÃO OCORRIDA NO DIA 13/11/2018. Processo nº 061/2018. CONCORRÊNCIA Nº 003/2018. Onde se lê "permissão de uso para exploração comercial de D4 (quatro) quôques, de propriedade do Município de Santa Cruz do Capibaribe, localizados na Avenida Padre Zuzinha", leia-se "concessão de uso para exploração comercial de D4 (quatro) quôques, de propriedade do Município de Santa Cruz do Capibaribe, localizados na Avenida Padre Zuzinha". Ficou mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 13/11/2018. Santa Cruz do Capibaribe, 21 de novembro de 2018. Elielson Alves Silva - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA - PE. Aviso de Licitação - Processo Licitatório nº 026/2018/RPMA. CPL Tomada de Preço nº 005/2018. Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Construção de Pavimentação em Pedras Graníticas, Drenagem, Sinalização Vertical e Acessibilidade em ruas da sede do município de Alagoinha - PE. Valor R\$ 182.513,48. Local e Data da Sessão de Abertura: Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha - PE, CEP 55200-000, 11/12/2018; Horário: 09:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço de sessão de abertura ou através do Fone 87-3839-1156, e-mail: oplalagoinha@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Alagoinha - PE, 21 de Novembro de 2018. Evilton Santos de Melo - Presidente/CPL (*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO. DISPENSA Nº 008/18. Aviso de Licitação: Dispensa Nº 008/2018, ratifico e homologo baseado no exposto a Dispensa de licitação que tem por objeto: Aquisição de material didático para apoio dos programas novo ensino e mais alfabetização desenvolvidos nas escolas da rede municipal de ensino, nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Empresa: Jailson Jacinto SIMÃO; Inscrito no CNPJ nº 05.897.175/0001-13, no valor de R\$ 11.807,00 (Onze mil e oitocentos e sete reais). Cleydy C. Vieira Ferro-Secretária de Educação

Extrato de Homologação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE considerando o

resultado do Pregão Presencial Nº 015/2018 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE. Resolve HOMOLOGAR o resultado deste certame para declarar vencedora a empresa: I L PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.049.032/0001-00, estabelecida à Rua Prof. José Brasileiro Viana Nova, 530 - Boa Vista - Garanhuns - PE - CEP: 55.291-490, no valor global de R\$ 1.556.100,00 (Um Milhão quinhentos e sessenta e seis mil e cem reais), convocando a mesma para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação. Bom Conselho - PE. Danillo Cavalcante Vieira - Prefeito.

Resultado de Licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM CONSELHO - PE toma publico o resultado de Pregão Presencial nº 015/2018 que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE. Empresa Vencedora: I L PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.049.932/0001-00, no lote 01 - Igor Ferro Ramos- Pregoleiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTOINHO. RESULTADO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018. A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, através da sua Pregoleira publica a Homologação do Pregão Presencial Nº 016/2018, destinado a Contratação de Pessoa Jurídica especializada, para a execução da Copa Canhotinho de Futebol no período de 15 de dezembro de 2018 a 31 de maio de 2019, em favor da empresa: BRUNA M. DOS SANTOS EIRELI ME - B.R.A. COMERCIO E SERVIÇOS, ESTABELECEDA A AVENIDA VINTE E SETE DE SETEMBRO, 233 B SARAMANDAIA - IGARASSU - PE - CNPJ N. 28.475.476/0001-06, vencedora com Proposta de Preços no valor Global de R\$ 705.901,20 (Setecentos e sessenta e cinco mil, um real e vinte centavos). Ao mesmo tempo em que a convocou para assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido no Edital. Canhotinho, 21 de novembro de 2018. JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA - PREGOLEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATOBÁ - PE. Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 025/2018

Pregão Presencial nº 025/2018 cujo objeto a aquisição de equipamentos hospitalares, para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Jatobá - PE. Conforme Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Valor global estimado R\$ 65.984,72 (sessenta e cinco mil e seiscentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos). Abertura 05/12/2018 às 07h30. Aquisição procurar a CPL, na Prefeitura Municipal de Jatobá. Erico Wencel Amarinho Gomes - Pregoleiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO. ERRATA E AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO. Processo nº 026/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018. Objeto: contratação de serviços para implantação e operação de um sistema informatizado, via Internet, integrado de gestão de frotas de veículos, com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, lubrificantes, filtros, através da tecnologia de cartão, para os veículos submetidos da frota do município de João Alfredo, com sede de estabelecimentos cronodados. Onde se lê "ininterrupto de combustíveis, lubrificantes, filtros" leia-se "ininterrupto de combustíveis" e ainda onde se lê "Valor estimado: R\$ 1.274.137,38" leia-se "Valor estimado: R\$ 1.433.053,10". Ficando mantido o restante do texto anteriormente publicado no dia 15/11/2018. Em virtude do equívoco na publicação do objeto, a data da sessão inaugural da licitação em epígrafe fica adiado para o dia 06/12/2018 às 10h00min, mantido o local anteriormente determinado. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 h, de segunda a sexta-feira. João Alfredo, 20 de novembro de 2018. Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa - Pregoleira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA. RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018. PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA. RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018. A Comissão Permanente de Licitação da PMF, comunga aos interessados o resultado final da Tomada de Preço nº 012/2018, cujo objeto é a Recuperação de Pavimentação em Diversas Ruas do Município, sendo declarada vencedora do certame a empresa habilitada: DISLOC CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ Nº 17.459.533/0001-39, cuja proposta no valor de R\$ 87.985,95, foi analisada e aprovada pelo Engenheiro Civil do Município. Ultrapassada a fase recursal, prevêta no Art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93, sem interposição de recursos, o objeto será adjudicado e homologado à empresa vencedora. Palmeira, 20/11/2018. José Eraldo da Silva - Presidente da CPL. Marcelo Neves de Lima - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXÉU. AVISO DE LICITAÇÃO - SEGUNDA CHAMADA. Processo de Licitação nº 011/2018 - Tomada de Preço nº 022/2018 Natureza: Serviço de Engenharia - Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para Prestação de Serviço em Resupernimento Adjuvado em Diversas Ruas do Município de Xexéu-PE, de acordo com as condições estabelecidas no Projeto Básico - Valor de Orçamento: R\$ 400.011,80 - Data e Hora: 07/12/2018 às 08:30 h - Necessidade de correção no Edital; (já disponível na sala da cpl - Informações via e-mail licitaxeux@gmail.com. Xexéu, 21 de novembro de 2018. Eudo de Magalhães Lyra - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA. AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 156/PMI-SME/2018. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/PMI-SME/2018. Compra. O registro de preços para futura e eventual aquisição de ar condicionado (sem instalação), para atendimento ao prédio sede da Secretaria Municipal de Educação do Ipojuca e às escolas da rede pública municipal, quais sejam: escolas urbanas, escolas rurais e escolas de educação infantil. VALOR: R\$1.004.484,74. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/11/2018 às 10h00min até dia 05/12/2018 às 09h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 05/12/2018 às 09h30min. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/12/2018 às 10h00min. Formalização de consultas através do próprio sistema no campo "mensagem", as consultas serão respondidas diretamente no site, no campo "mensagem", no link correspondente a este edital. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213. Ipojuca-PE, 21/11/2018. NORBERTO FRANCISCO DE BARROS JÚNIOR - Secretário Municipal de Educação. (*)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 128/PMI-SMA/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/PMI/2018. Serviço. Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos agrícolas (banco de terra e moedoras sulcadoras) para a comercialização dos produtos nas feiras livres, visando organização, administração e manutenção das feiras livres, localizados nos distritos do Ipojuca. VALOR: R\$312.000,00. LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 05/12/2018 às 08h30min, na Rua Coronel João de Souza Leão, 400, 2º andar, Centro, Ipojuca, PE. CEP 55590-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Site do Município / Portal de transparência / Licitação, ou, ainda, através do e-mail: no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213. Ipojuca-PE, 21/11/2018. JOSÉ HELENO ALVES - Secretário Municipal de Agricultura. (*)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 038/PMI-SECOM/2018. CPL. CONCORRÊNCIA Nº 003/PMI-SECOM/2018. Serviço. Contratação de serviços de publicidade e propaganda, planejamento de comunicação e marketing a serem prestados por agência de publicidade e propaganda, para atender demandas da Prefeitura Municipal de Ipojuca de acordo com Projeto Básico e Briefing. VALOR: R\$5.000.000,00. LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 08/12/2018 às 09h00min, na Rua Coronel João de Souza Leão, 400, 2º andar, Centro, Ipojuca, PE. CEP 55590-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do Site do Município / Portal de transparência / Licitação, ou, ainda, através do e-mail: no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213. Ipojuca-PE, 21/11/2018. UYAPURAN TORRES MEDEIROS FILHO - Secretário Especial de Comunicação. (*)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 201/PMI-SMAD/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/PMI-SMAD/2018. Serviço. Contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale refeição, na forma de cartão eletrônico/magnético, com chip de segurança, para os servidores da Prefeitura Municipal do Ipojuca. JUSTIFICATIVA: Revogado por interesse da Administração. Outras informações podem ser obtidas na Rua Coronel João de Souza Leão, 400, 2º andar, Centro, Ipojuca ou através do Fone: (81)3551-2005 / 1156 / 1477 / 1295 ramal 213, ou, ainda, através do e-mail: no horário das 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira. Ipojuca-PE, 21/11/2018. JOAQUIM SERAFIM DE LIMA - Secretário Municipal de Administração. (*)

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 166/PMI-SEC/2018 - PROCESSO Nº: 111/2018. CPL. Contratação das apresentações artísticas da BANDA DE PIFANOS ZUMBUDA DO MESTRE CHIMBA, através de empresário exclusivo, CONTRATADO: JOAN ARTUR DE OLIVEIRA LIRA, CPF nº 735.658.144-20. VALOR: R\$20.000,00. Ipojuca, 22/09/2018. JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES - Secretário Especial de Cultura. (*)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Processo Nº 009/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 006/2018. Outros Serviços. Homologação do Pregão Nº 006/2018, para Contratação de empresa especializada em consultoria atuarial, para de serviços técnicos atuariais, com o objeto de diagnosticar a situação deste regime de previdência - RPPS, além de serviços de consultoria no apoio técnico previdenciário e acompanhamento do RPPS, e Adjudicação do objeto à: ACTUARIAL - ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - EPP - CNPJ: 08.767.919/0001-05 com o valor mensal de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) global de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais). Ipojuca-PE, 20 de Novembro de 2018. Bruno Fallsberto de Silva - Pregoleiro. Vinicius Magalhães de Sales - Presidente Executivo de Autarquia Previdenciária do Ipojuca - IPOJUCAPREV (*)

Publicações Particulares. BRENNAND ENERGIA S/A. ERRATA. Na publicação do dia 21/11/2018, página 12, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, referente a publicação da AGE 05/09/2018, onde se lê: Brennand Energia Eólica S/A, leia-se: Brennand Energia S/A.

CCP HOLDING "Companhia". CNPJ/MF nº 14.012.171/0001-45. NIRE 26300020939. EXTRATO DA ATA DA AGE REALIZADA EM 27 DE SETEMBRO DE 2017. 1. Data, Horário e Local: 27/09/2017, às 10:00h, na sede da Companhia. 2. Convocação: dispensada. 3. Presenças: Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia. 4. Mesa: Sr. José Eduardo Ramos, Presidente; Sr. Horácio Mendonça, Secretário. 5. Ordem do Dia: (a) consignar a renúncia de Sr. Luiz Brennand Guerra Dias Pereira ao cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia; e (b) Eleger membro titular para o Conselho de

Administração da Companhia, indicado pelo acionista Brennand Cimentos S.A., em virtude da renúncia referida no item (a) acima. 6. Deliberações: Os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos, resolveram: (a) CONSIGNAR a renúncia de Sr. Luiz Brennand Guerra Dias Pereira (Luiz Brennand) ao cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia a partir da presente data - 27.09.2017 - renúncia essa comunicada à Companhia em 20.09.2017, por meio de carta, (b) verificada a vacância do cargo de membro titular do Conselho de Administração da Companhia, resolveram os acionistas ELEGER, para ocupar o respectivo cargo, o então membro suplente eleito na AGE da Companhia realizada no dia 21.03.2017, indicado pelo acionista Brennand Cimentos Paraíba S.A., o Sr. José Eduardo Ferreira Ramos, inscrito no CPF/MF nº 049.945.118-02, (b.1) O mandato do ora eleito será utilizado com os demais membros, estendendo-se até a AGE da Companhia a realizar-se no exercício de 2018; (b.2) O Conselho ora eleito aceita a sua nomeação e declara que não está impedido de exercer a administração da Companhia; (b.3) O Conselho ora eleito será investido em seu respectivo cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse lavrado em livro próprio; e (b.4) Em virtude de disposição contratual, o Conselho ora eleito renuncia, neste ato, à remuneração a que teria jus em razão do exercício do cargo. Com a renúncia e respectiva eleição referidas nos itens (a) e (b) acima, o Conselho de Administração da Companhia - cujo atual mandato unificado estender-se-á até a AGE da Companhia de 2018 - passou a ter a seguinte composição de membros titulares: José Ricardo Brennand de Carvalho; Ricardo Coimbra de Almeida Brennand Neto; Jorge Cavalcanti de Petribú Filho; José Eduardo Ferreira Ramos e Luiz Cláudio de Meira Lins. Arquivamento: ata arquivada na JUCEPE sob o nº 201785330710, em 01/10/2018. Aos interessados serão fornecidas cópias do inteiro teor desta ata. Recife/PE, 01/10/2018. Adcionistas: (i) Brennand Cimentos Paraíba S.A.; e (ii) ETP Paraíba Participações S.A.

CCP HOLDING "Companhia". CNPJ/MF nº 14.012.171/0001-45. NIRE 26300020939. EXTRATO DA ATA DA AGE REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2014. 1. Data, Horário e Local: 22/10/2014, às 14:00h, na sede da Companhia. 2. Presenças: Presentes os acionistas que representam 100% do capital social. 3. Convocação: Dispensada. 4. Mesa: Sr. José Eduardo Ramos, Presidente; Sr. Horácio Mendonça, Secretário. 5. Deliberações: Os acionistas, por unanimidade de votos, deliberaram: Prorrogar o prazo de integralização do aumento de capital de R\$ 239.097.538,00 - subscrito na AGE de 22.10.2012 -, estendendo-o por mais 12 (doze) meses, contados da presente data. Desta forma, o novo prazo da integralização do saldo remanescente do referido aumento de capital subscrito passa a ser até o dia 22.10.2015. Arquivamento: ata arquivada na JUCEPE sob o nº 20147850223, em 04/01/2015. Aos interessados serão fornecidas cópias do inteiro teor desta ata. Recife/PE, 04/01/2015. Adcionistas: (i) Brennand Cimentos Paraíba S.A.; e (ii) ETP Paraíba Participações S.A.

CCP HOLDING S/A "Companhia". CNPJ/MF nº 14.012.171/0001-45. NIRE 26300020939. EXTRATO DA ATA DA AGE REALIZADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015. 1. Data, Horário e Local: 31/12/2015, às 14:00h, na sede da Companhia. 2. Presenças: Presentes os acionistas que representam 100% do capital social. 3. Convocação: Dispensada. 4. Mesa: Sr. José Eduardo Ramos, Presidente; Sr. Horácio Mendonça, Secretário. 5. Deliberações: Os acionistas, por unanimidade de votos, deliberaram: Prorrogar, novamente, o prazo de integralização do aumento de capital subscrito na AGE de 22/10/2012 e prorrogado na AGE de 22/10/2014, estendendo-o até o dia 22/10/2016. Arquivamento: ata arquivada na JUCEPE sob o nº 20169538856, em 02/02/2016. Aos interessados serão fornecidas cópias do inteiro teor desta ata. Recife/PE, 02/02/2016. Adcionistas: (i) Brennand Cimentos Paraíba S.A.; e (ii) ETP Paraíba Participações S.A.

CCP HOLDING S/A "Companhia". CNPJ/MF nº 14.012.171/0001-45. NIRE 26300020939. EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2018. 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 27.04.2018, às 18:00h, por meio de videoconferência, conforme forma e prazo do artigo 22 do Estatuto Social da Companhia. 2. PRESENCAS: Presentes todos os Membros Titulares do Conselho de Administração da Companhia. 3. CONVOCAÇÃO: realizada mediante Edital de Convocação enviado a todos os membros titulares do Conselho de Administração, também por intermédio de correio eletrônico. 4. MESA: Sr. José Ricardo Brennand de Carvalho, Presidente; Sr. Horácio Mendonça, Secretário. 5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre os assuntos seguintes: (a) Eleger o Presidente do CA da Companhia; e (b) Eleger a Diretoria da Companhia. 6. DELIBERAÇÕES: 6.1. Os Conselheiros da Companhia, por unanimidade de votos e sem qualquer ressalva ou reservas, deliberaram: (a) RELEGER para o cargo de Presidente do Colegiado o Sr. JOSÉ RICARDO BRENNAND DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF nº 047.261.484-24; e (b) RELEGER os seguintes Diretores para o cargo de Diretores da Companhia: (b.1) Diretor Presidente: JOSÉ EDUARDO FERREIRA RAMOS, inscrito no CPF/MF nº 049.945.118-02; Diretor Jurídico: HORÁCIO JOSÉ CARLOS DE MENDONÇA, inscrito no CPF/MF nº 042.504.004-80; e Diretor Administrativo e Financeiro: HUMBERTO AUGUSTO MOTA DA SILVA, inscrito no CPF/MF nº 620.188.974-15. (b.2) Os Diretores ora reeleitos declaram que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que veja, e que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Os Diretores ora reeleitos exerceram as respectivas funções pelo prazo de 03 (três) anos, a contar da presente data. 6.2. A AGE, em sua ata, está arquivada na JUCEPE sob o nº 20189028979, em 28/08/2018. Aos interessados serão fornecidas cópias do inteiro teor desta ata. Recife/PE, 28/08/2018. Conselheiros Presentes: (i) JOSÉ RICARDO BRENNAND DE CARVALHO; (ii) RICARDO C. DE ALMEIDA BRENNAND NETO; (iii) JORGE CAVALCANTI DE PETRIBU FILHO; (iv) LUIZ BRENNAND GUERRA DIAS PEREIRA; e (v) LUIZ OTÁVIO DE MEIRA LINS.